



LEI 6.097

De 9 de setembro de 2025

PROJETO DE LEI Nº 84/2025 - L

De 7 de agosto de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6142/2025, de 19/8/2025

(De autoria do Vereador José Wellinton Oliveira Silva –
REPUBLICANOS)

Institui o programa “São Roque Acessível” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa “São Roque Acessível”, com o objetivo de promover ações integradas de acessibilidade urbana, garantindo o direito de ir e vir com autonomia e segurança para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos.

Art. 2º São diretrizes do programa:

I – mapeamento e eliminação de barreiras arquitetônicas em calçadas, praças, prédios públicos e demais espaços urbanos;

II – implantação e manutenção de rampas de acesso, sinalização tátil e sonora, faixas elevadas e mobiliário urbano adaptado;

III – fiscalização e exigência de acessibilidade nos novos empreendimentos públicos e privados;

IV – capacitação de servidores municipais para atendimento inclusivo e humanizado;

V – criação de canais para denúncias e sugestões da população sobre problemas de acessibilidade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.097/2025

Art. 3º O Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de ensino e iniciativa privada para a execução das ações previstas neste programa.

Art. 4º Cria-se, conforme design constante do anexo único desta Lei, o Selo “Estabelecimento Acessível”, a ser concedido anualmente a empresas, comércios, instituições ou órgãos que se destaquem em práticas de acessibilidade em São Roque, sob regulamento a ser definido pelo Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 9/9/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 9 de setembro de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 27ª Sessão Ordinária de 19/8/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EC5-2E37-5EAF-8186

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 09/09/2025 13:43:26
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/9EC5-2E37-5EAF-8186>